

**CONSIDERANDO:**

- a Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomada de contas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, estadual e municipal, e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas; e

- a necessidade de instituição de Comissão específica, formada por servidores públicos, titulares de cargos ou empregos públicos, de provimento efetivo, para formação, condução e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas, conforme estabelecido no art. 6º da supracitada Deliberação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Institucionalizar, no âmbito do CBMERJ, a Comissão de Tomada de Contas Especial - TCE com vistas a verificar a ocorrência de dano na execução do Contrato nº 07/2012, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/12, constante do Processo Administrativo nº E-27/40/10132/2011, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa PEÇA OIL Distribuidora Ltda, cujo objeto é a prestação do Serviço de manutenção e reparo em ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, das Unidades de Pronto Atendimento-UPA e de Transporte Inter-Hospitalar-TIH.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos:

**I - TITULARES:**

- MARIO MARTINS LOPES, Cel BM QOC/93, ID Funcional nº 611575-6;
- WILTON PEREIRA BRUNO NETO, Ten-Cel BM QOC/97, ID Funcional nº 2618056-1;
- FRANKLIN EDUARDO DANTAS DA SILVA, Maj BM QOC/02, ID Funcional nº 614190-0;
- ALESSANDRA CARLOS DA CONCEIÇÃO, Maj BM QOC/02, ID Funcional nº 412498-0;
- WELINGTON DE OLIVEIRA ARAUJO, Maj BM QOC/02, ID Funcional nº 614768-2;
- LEANDRO CORREA DOS SANTOS SILVA, Cap BM QOC/08, ID Funcional nº 4332043-0; e
- WAGNER MONTALVÃO, Servidor Contabilista, ID Funcional nº 1937265-5.

**II - SUPLENTE:**

- CHRISTIANO RODRIGUES VIEIRA, Cap BM QOC/08, ID Funcional nº 433192-4;

**Parágrafo Único** - O membro titular, envolvido com os fatos a serem apurados, e/ou que possua qualquer interesse no resultado da Tomada de Contas deverá ser substituído pelo suplente.

**Art. 3º** - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

**Art. 5º** - A Comissão deverá elaborar documentação, com fiel observância da relação dos documentos e informações exigidas a sua organização e processamento da tomada de contas, conforme Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017.

**Art. 6º** - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Resolução.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO ROBADEY COSTA JÚNIOR - Cel BM**  
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2139204

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 04.10.2018**

**PROCESSO Nº E-27/132/073/2018 - RATIFICO** a despesa, referente à Dispensa de Licitação, com a P.S de limpeza, asseio e conservação nas unidades de saúde do CBMERJ, em favor da CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI., no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), em conformidade com o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

DE 09.10.2018

**PROCESSO Nº E-27/128/100712/2018 - APROVO** a despesa Não Aplicável, com o pagamento de alimentação e pousada de viagem a serviço com destino à cidade de Florianópolis - SC, em favor do servidor Clauric Conceição Costa, no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 42.896 de 25.03.2011 e Decreto nº 41.645 de 15.03.2009.

**PROCESSO Nº E-27/042/66/2017 - AUTORIZO** a anulação parcial da nota de empenho 2018NE0998, com a aquisição de peças automotivas da marca IVECO, com percentual de desconto de 71,55%, em favor de PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP., no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**PROCESSO Nº E-27/042/66/2017 - APROVO** a despesa, referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de peças automotivas da marca IVECO, com percentual de desconto de 71,55%, em favor de PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP., no valor R\$ 66.666,67 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

DE 10.10.2018

**PROCESSO Nº E-27/042/66/2017 - AUTORIZO** a anulação parcial da nota de empenho 2018NE01007, com a aquisição de peças automotivas da marca RENAULT, com percentual de desconto de 22,50%, em favor de PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP., no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**PROCESSO Nº E-27/042/66/2017 - APROVO** a despesa, referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de peças automotivas da marca RENAULT, com percentual de desconto de 22,50%, em favor de PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP., no valor R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

**PROCESSO Nº E-27/042/66/2017 - AUTORIZO** a anulação parcial da nota de empenho 2018NE01000, com a aquisição de peças automotivas da marca FORD, com percentual de desconto de 76,50%, em favor de PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP., no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**PROCESSO Nº E-27/042/66/2017 - APROVO** a despesa, referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de peças automotivas da marca FORD, com percentual de desconto de 76,50%, em favor de PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP., no valor R\$ 58.333,33 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

**PROCESSO Nº E-27/042/66/2017 - AUTORIZO** a anulação parcial da nota de empenho 2018NE00999, com a aquisição de peças automotivas da marca MITSUBISHI, com percentual de desconto de 80,00%, em favor de PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP., no valor R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

**PROCESSO Nº E-27/042/66/2017 - APROVO** a despesa, referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de peças automotivas da marca MITSUBISHI, com percentual de desconto de 80,00%, em favor de PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP., no valor R\$ 108.333,33 (cento e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº

10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

**PROCESSO Nº E-27/042/66/2017 - AUTORIZO** a anulação parcial da nota de empenho 2018NE00995, com a aquisição de peças automotivas da marca WOLKSWAGEN, com percentual de desconto de 26%, em favor de ZUNDFOLGE MOTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**PROCESSO Nº E-27/042/66/2017 - APROVO** a despesa, referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de peças automotivas da marca WOLKSWAGEN, com percentual de desconto de 26%, em favor de ZUNDFOLGE MOTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor R\$ 66.666,67 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

**PROCESSO Nº E-27/042/093/2018 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e coleta de esgoto- DEA 2017, em favor da CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PARATY S/A, no valor de R\$ 14.846,41 (quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), em conformidade com o 'caput' do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/132/038/2016 - APROVO** a despesa, referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de gases medicinais, industriais e locação de cilindros, fontes de ar medicinal, tanque criogênico e sistema de vácuo clínico, em favor da LINDE GASES LTDA., no valor de R\$ 33.580,69 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

**PROCESSO Nº E-27/042/074/2018 - AUTORIZO** a anulação total da nota de empenho 2018NE00842, com a aquisição de combustível, tipo querosene de aviação QAV-1, GALEÃO - CAMINHÃO TANQUE - SDHL, em favor da JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

**PROCESSO Nº E-27/128/217/2014 - APROVO** a despesa, referente ao Pregão Eletrônico, com a prestação de serviço de informação, orientação, atendimento, infraestrutura logística e preparo de documentos, em favor da GB+ CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP., no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

**PROCESSO Nº E-27/128/217/2014 - APROVO** a despesa, referente ao Pregão Eletrônico, com a prestação de serviço de informação, orientação, atendimento, infraestrutura logística e preparo de documentos, em favor da GB+ CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP., no valor de R\$ 79.407,61 (setenta e nove mil quatrocentos e sete reais e sessenta e um centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

**PROCESSO Nº E-27/042/100042/2018 - APROVO** a despesa, referente ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico, com a aquisição de 30 (trinta) viaturas tipo ASE (ambulâncias) para as necessidades do CBMERJ, em favor da ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP (ANTIGA ECS CONSTRUTORA COM. E SERVS. DE LOCAÇÃO DE EQUIPS. LTDA-ME), no valor de R\$ 6.750.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.135/08, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nos 41.329/08 e 42.105/10.

Id: 2139444

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 11.10.2018**

**PROCESSO Nº E-27/128/423/2013 - APROVO** a despesa, referente ao Pregão Eletrônico, com o serviço de manutenção de sirenes de alerta e alarme da região serrana, em favor da GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 15.877,16 (quinze mil oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

**PROCESSO Nº E-27/128/342/2014 - RATIFICO** a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em radiodiagnóstico - Região Centro Sul, em favor da SAMER - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RESENDE S/C LTDA, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal.

**PROCESSO Nº E-27/128/342/2014 - RATIFICO** a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em radiodiagnóstico - Região Centro Sul - Volta Redonda, em favor da CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE VOLTA REDONDA LTDA, no valor de R\$ 126,25 (cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal.

**PROCESSO Nº E-27/128/343/2014 - RATIFICO** a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em serviços de radiodiagnósticos, em favor do CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LAGOS SCAN LTDA., no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal.

**PROCESSO Nº E-27/128/394/2014 - RATIFICO** a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 6 região Cabo Frio, em favor da CLINERP CLÍNICA DE VÍDEO ENDOSCOPIA E REPROD. HUMANA LTDA, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/128/397/2014 - RATIFICO** a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência na região de Santo Antônio de Pádua, em favor de CASA DE SAÚDE MATERIDADE SANTA MÔNICA LTDA., no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/128/1728/2014 - APROVO** a despesa, referente ao Pregão Eletrônico, com contratação de empresa especializada em serviços de radioterapia, em favor da ONCOLOGIA REDE DOR S/A., no valor de R\$ 75.741,28 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e oito centavos) em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

**PROCESSO Nº E-27/132/102/2015 - RATIFICO** a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em consultas ambulatoriais na região Centro Sul- Resende, em favor de CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA., no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/132/105/2015 - RATIFICO** a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em consultas ambulatoriais na região Norte - Noroeste, em favor de CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MÔNICA LTDA., no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/042/074/2018 - APROVO** a despesa, referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de combustível, tipo querosene de aviação QAV-1, GALEÃO - CAMINHÃO TANQUE - SDHL, em favor da JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), em con-

formidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

**PROCESSO Nº E-27/042/001/2018 - RATIFICO** a despesa, referente à Dispensa de Licitação, com o fornecimento de energia elétrica, em favor da ENERGISA NOVA FRIBURGO DISTRIBUIDORA E ENERGIA S/A., no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº E-27/042/002/2018 - RATIFICO** a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de energia elétrica, em favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A., no valor de R\$ R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/042/012/2018 - RATIFICO** a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor da ÁGUAS DO PARAIBA S/A, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/042/013/2018 - RATIFICO** a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor da CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PARATY S/A, no valor de R\$ 11.838,58 (onze mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/128/082/2018 - AUTORIZO** a anulação total da nota de empenho 2018NE00858, Não Aplicável, com transferência financeira em regime de desembolso descentralizado do Fundo Especial do CBMERJ para o fornecimento de alimentação, em favor da DIRETORIA GERAL FINANÇAS - DGF, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**PROCESSO Nº E-27/128/082/2018 - RATIFICO** a despesa, Não Aplicável, com transferência financeira em regime de desembolso descentralizado do Fundo Especial do CBMERJ para operacionalização de unidades da SEDEC/CBMERJ, em favor da DIRETORIA GERAL FINANÇAS - DGF, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em conformidade com o 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2139445

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 15.10.2018**

**PROCESSO Nº E-27/132/056/2018 - APROVO** a despesa, referente ao Pregão Eletrônico, com aquisição de 03 (três) pistolas de água a ar comprimido para DGS/CBMERJ, em favor da H. STRATTNER E CIA LTDA., no valor de R\$ 10.740,66 (dez mil setecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

**PROCESSO Nº E-27/132/128/2018 - RATIFICO** a despesa, referente à Dispensa de Licitação, com aquisição de medicamentos para o 1º GSE/CBMERJ, em favor da BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP., no valor R\$ 3.301,70 (três mil trezentos e um reais e setenta centavos), em conformidade com o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

**PROCESSO Nº E-27/132/128/2018 - RATIFICO** a despesa, referente à Dispensa de Licitação, com aquisição de medicamentos para o 1º GSE/CBMERJ, em favor da LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME., no valor R\$ 5.484,93 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), em conformidade com o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

**PROCESSO Nº E-27/132/128/2018 - RATIFICO** a despesa, referente à Dispensa de Licitação, com aquisição de insumos hospitalares (compressas cirúrgicas estéreis) para o 1º GSE/CBMERJ, em favor da ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor R\$ 20.339,00 (vinte mil trezentos e trinta e nove reais), em conformidade com o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

**PROCESSO Nº E-27/132/128/2018 - RATIFICO** a despesa, referente à Dispensa de Licitação, com aquisição de material de limpeza (sacos de lixo convencional e hospitalar) para o 1º GSE/CBMERJ, em favor da HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor R\$ 9.782,40 (nove mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), em conformidade com o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

**PROCESSO Nº E-27/042/046/2018 - RATIFICO** a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com a locação de hangar aeroportuário, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e suas alterações.

**PROCESSO Nº E-27/042/082/2014 - APROVO** a despesa, referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1º e 2º níveis para aeronaves de asa rotativa do GOA/CBMERJ, em favor de LIDER SIGNATURE S/A., no valor R\$ 213.470,12 (duzentos e treze mil quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

**PROCESSO Nº E-27/042/021/2018 - RATIFICO** a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com o pagamento de juros e multas decorrentes do fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE VOLTA REDONDA, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/042/017/2018 - RATIFICO** a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com o pagamento de juros e multas decorrentes do fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor da PRO LAGOS S/A, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

DE 16.10.2018

**PROCESSO Nº E-27/132/043/2016 - APROVO** a despesa, referente ao Pregão Eletrônico, com o serviço de gestão em processamento de roupas hospitalares, fornecimento de produtos, materiais e mão de obra necessária ao desempenho das atividades e execução dos serviços a serem desenvolvidos no setor de lavanderia do HCAP, em favor da AG2 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME, no valor de R\$ 141.059,90 (cento e quarenta e um mil cinquenta e nove reais e noventa centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

Id: 2139446

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 15.10.2018**

**PROCESSO Nº E-27/132/40/2018 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - HOMOLOGO E ADJUDICO** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 44/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PARA CADÁVER (SEM ALÇA), por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como vencedora a Empresa FARTOTAL COMERCIAL LTDA, com valor unitário de R\$17,95 (dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Id: 2139441

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO****ATO DO COMANDANTE-GERAL****PORTARIA CBMERJ Nº 1015 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018****CONCEDE A "MEDALHA COMANDANTE MORAES ANTAS - APLICAÇÃO E ESTUDO".**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que preceitua o Decreto nº 5.729, de 17 de junho de 1982, e o que consta no Processo Administrativo nº E-27/053/100002/2018,